

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 052/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 054/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2019, em Diversos Departamentos Municipais, para atendimento de atividades que especifica (Folha de Pessoal, 13º Salário e Manutenção do PAS).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 054/19, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de novembro de 2019.


JOSIMAR RODRIGUES
Presidente da Comissão

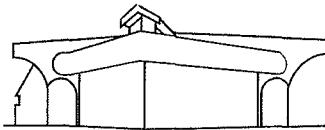
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
28.387 05/11/2019 11:49:50
Responsável [Signature]


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vice-Presidente


VITOR BINI TEODORO
Secretário e Relator



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **054/2019**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2019, em Diversos Departamentos Municipais, para atendimento de atividades que especifica (Folha de Pessoal, 13º Salário e Manutenção do PAS).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 5.265.396,52 (cinco milhões duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos),

O crédito destina-se ao pagamento da Folha de Pessoal dos meses de novembro e dezembro de 2019, 13º Salário e manutenção do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal) e será aberto no Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Educação (FUNDEB), Departamento de Cultura, Departamento de Turismo, Departamento de Saúde (Fundo Municipal da Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), Departamento de Segurança, Transito e Transportes, Departamento de Meio Ambiente, Departamento de Indústria, Comércio e Serviços e Encargos Gerais do Município

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

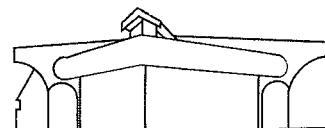
Sugerimos porém, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que analise a porcentagem de créditos suplementares que foram realizados pelo Poder Executivo até a presente data.

VOTO DO RELATOR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



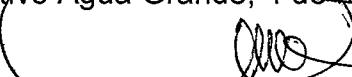
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de novembro de 2019.


VITOR BINI TEODORO

Relator